# PROJETO DE LEI Nº 67/ 2021

Institui a “Semana de Conscientização dos Distúrbios do Sono” no âmbito do Munícipio do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município do Salvador, a "Semana de Conscientização dos Distúrbios do Sono", que ocorrerá anualmente, na terceira semana do mês de março, em comemoração ao dia mundial do sono.

Art. 2º. A "Semana de Conscientização dos Distúrbios do Sono" tem por objetivo promover a sensibilização sobre as perturbações do sono e chamar atenção para o impacto negativo que essas exercem sobre a vida das pessoas e a sociedade.

Art. 3º. Durante a semana, deverão desenvolver-se ações para a conscientização da população sobre a prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos principais distúrbios ligados ao sono, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de material online e/ou impresso explicativos que atinjam os objetivos propostos no art. 2°.

Parágrafo único. Deverá haver uma abordagem multidisciplinar sobre o tema, com a participação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, incluindo Medicina, Odontologia e Fonoaudiologia.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Inúmeros distúrbios do sono, como insônia, sonolência excessiva, sonambulismo, apneia do sono, síndrome das pernas inquieta etc., acometem a população e são, frequentemente, negligenciados ou desconhecidos. Os distúrbios do sono provocam alterações do humor, da memória e da capacidade mental, como aprendizado, raciocínio e pensamento, dor de cabeça e ronco, assim como, ao longo do tempo, o indivíduo pode tornar-se hipertenso e/ou diabético, suscitando o surgimento da síndrome metabólica, o que poderia gerar o aumento do risco de mortes por cardiopatias. Segundo dados do Observatório Nacional de Segurança Viária e da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego, dormir ao volante está entre as principais causas de mortes no trânsito. Desse modo, preocupado com a gravidade e o pouco debate sobre o tema, proponho o presente PL, com o objetivo de promover a sensibilização sobre as perturbações do sono e chamar atenção para o impacto negativo que essas exercem sobre a vida das pessoas e a sociedade.

Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA